



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004

F-1389

DELIBERAÇÃO Nº 523 DE 13 DE novembro DE 1958.


A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sancio-
no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os atuais extranumerários-mensalistas e diaristas
que contam 5 (cinco) anos de efetivo exercício, serão aproveitados
em cargos isolados, do quadro suplementar observada a natureza das
atribuições que exercem.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Executivo autorizado a cri-
ar os cargos necessários para o atendimento ao disposto no presen-
te artigo.

Art. 2º - Esta Deliberação produzirá efeitos na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de
novembro de 1958.


~~FRANCISCO CORRÊA~~
PREFEITO